



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

JOÃO PEDRO LEMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SERGIO DE SOUZA PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	3
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde	4
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	4
Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais	4
Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente	5
Atos do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ANTONIO DE ALMEIDA
DAVI BRASIL CAETANO
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDÍÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 610 – Terça - feira, 16 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.397/19, DE 16 DE JULHO DE 2019.

“Estabelece regras para cancelamento de débitos tributários e para cobrança de créditos tributários e não tributários através de protesto extrajudicial, conforme Lei Federal nº 5.172/66, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 9.492/97, Lei Complementar Municipal nº 001/95 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Concede o cancelamento de débitos de valores não recolhidos no exercício, cujo valor máximo seja de 10 (dez) UFIRQ, com fulcro no inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 001/95, no inciso III do art. 172 da Lei Federal nº 5.172/66, e inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo único – O débito cancelado não gerará certidão circunstanciada, sendo o cancelamento feito de ofício.

Art. 2º - Os valores a serem cancelados deverão ser enviados ao Gabinete do Prefeito, por demonstrativo de lançamento, pelo Departamento de Dívida Ativa, em até 30 (trinta) dias a contar do vencimento destes.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

DECRETO Nº 2.398/19, DE 16 DE JULHO DE 2019.

“Altera o Decreto nº 2.082/16, regulamenta o inciso III do art. 115 da Lei Complementar nº 001/95 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Inclui os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 5º do Decreto nº 2.082/16, com a seguinte redação:

“§ 4º - As cobranças de valores acima de 10 (dez) UFIRQ poderão ser realizadas através de protesto em cartório conveniado, conforme estabelecido no § 1º do art. 115 da Lei Complementar nº 001/95.

§ 5º - O protesto é o ato formal pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento da obrigação tributária, registrado no cartório de protestos e títulos.

§ 6º - O procedimento de cobrança se dará conforme o estabelecido pela Lei Federal nº 9.492/97.”

Art. 2º - Altera o § 1º do art. 5º do Decreto nº 2.082/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio da remessa de arquivo físico ou eletrônico, contendo cópia das Certidões Circunstanciadas a serem protestadas em até 15 (quinze) dias após o vencimento, assegurado o sigilo das informações.”

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 690/19. DESIGNAR o servidor **FÁBIO DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula 10282/02, Chefe da Divisão de ITBI – SEMFAPLAN, para responder interinamente pela Diretoria do Departamento de Administração Tributária – SEMFAPLAN, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados, no período de férias do servidor **WANDERLEY D'AVILA FERNANDES DE ABREU**, matrícula: 6912/91, compreendido entre 15/07/2019 à 29/07/2019.

PORTARIA Nº 691/19. EXONERAR o servidor **MARCOS VINICIUS GONÇALVES BARROS**, matrícula 13306/01, do cargo em comissão de Assessor de Monitoramento de Edificações, símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 15/07/2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 610 – Terça - feira, 16 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 3

PORTARIA Nº 692/19. EXONERAR a servidora **RENATA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 12111/02, do cargo em comissão de Assessor de Recepção, símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 15/07/2019.

PORTARIA Nº 693/19. NOMEAR RENATA MOREIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Monitoramento de Edificações, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 16/07/2019.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 23869/2018/32. Apenso PAT nº 21695/2017/32

Requerente: ATITUDE RIO DISTRIBUIDORA LTDA

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 75-76, DEFIRO o pedido de renovação da isenção de tributos municipais à empresa ATITUDE RIO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.472.533/0001-79, Inscrição Mobiliária nº 8934281 e Inscrição Imobiliária nº 0099370, localizada em área de ZENQ- Distrito Industrial de Queimados, para o exercício fiscal de 2017, com fundamentação legal na Lei complementar nº 0063/12, excetuando-se o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e o ISS, por não incidência, e que, na forma do Art. 4º, só poderá ter a alíquota reduzida em 2% (dois por cento) sobre o movimento econômico nos 2 (dois) primeiros anos de atividade. Ressalto a necessidade de solicitação de renovação anual da Isenção de Tributos, na forma que determina o do Art. 77 do CTMQ, e de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.347/2018/17, que institui o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ.

Processo nº. 23870/2018/32. Apenso PAT nº 21697/2017/32

Requerente: BOM DOG RIO DISTRIBUIDORA EIRELI

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 73-74, DEFIRO o pedido de renovação da isenção de tributos municipais à empresa BOM DOG RIO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 17.969.639/0001-82, Inscrição Mobiliária nº 8934234 e Inscrição Imobiliária nº 0100852, localizada em área de ZENQ- Distrito Industrial de Queimados, para o exercício fiscal de 2017, com fundamentação legal na Lei complementar nº 063/12, excetuando-se o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e o ISS, por não incidência, e que, na forma do Art. 4º, só poderá ter a alíquota reduzida em 2% (dois por cento) sobre o movimento econômico nos 2 (dois) primeiros anos de atividade. Ressalto a necessidade de solicitação de renovação anual da Isenção de Tributos, na forma que determina o do Art. 77 do CTMQ, e de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.347/2018/17, que institui o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ.

Processo nº. 23871/2018/32. Apenso PAT nº 21696/2017/32

Requerente: ESTRELA DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES DA CIDADE LTDA ME

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 57-58, DEFIRO o pedido de renovação da isenção de tributos municipais à empresa ESTRELA DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES DA CIDADE LTDA ME, CNPJ 11.42.007-0001-57, Inscrição Mobiliária nº 8941464 e Inscrição Imobiliária nº 0100853, localizada em área de ZENQ- Distrito Industrial de Queimados, para o exercício fiscal de 2017, com fundamentação legal na Lei complementar nº 063/12, excetuando-se o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e o ISS, por não incidência, e que, na forma do Art. 4º, só poderá ter a alíquota reduzida em 2% (dois por cento) sobre o movimento econômico nos 2 (dois) primeiros anos de atividade. Ressalto a necessidade de solicitação de renovação anual da Isenção de Tributos, na forma que determina o do Art. 77 do CTMQ, e de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.347/2018/17, que institui o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

Insalubridade/Periculosidade

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais, com base na Lei 593/02 em seu Art. 5º Inciso I, no Parecer do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho e na conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, enquanto permanecer no local de exercício.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 700/SEMAD/2019. Deferir à partir da data do pedido dos requerentes o adicional de Insalubridade 10% (dez por cento) aos Processos: 1529/2019/09 e 0696/2019/09.

PORTARIA Nº 701/SEMAD/2019. Cessar efeitos de Portaria nº 0129/2018, Processo: 0391/2018/06, com base no RII, (relatório fls. 24, DOQ nº 444 de 31 de outubro de 2018 fls. 23), para fins de regularização na Ficha Funcional.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 126/2019. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias **02/01/2020 A 31/01/2020** da servidora **STELA DALVA WILL MACEDO**, Assessor Técnico, da SEMADA, matrícula nº 13005/01, fixando os próximos períodos para: **1º PERÍODO: 16/07/2019 A 30/07/2019 E O 2º PERÍODO: 13/01/2020 A 27/01/2020.**

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 610 – Terça - feira, 16 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 4

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 13.1199/2017. Acolho a manifestação da AJUR/SEMUS em fls. 1.604/1.605, anulo os atos praticados a partir de fls. 990 do presente processo e revogo a publicação do Aviso de Edital do Chamamento Público nº 003/2018, publicado no DOQ nº 399 de 27/08/2018, página 06, bem como a publicação do Ato de homologação da empresa TOP TRAUMA, publicado no DOQ nº 599 do dia 01/07/2019.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Subsecretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria n.º 076/SEMUR/2019 – Publica Certidão de Rememoração

Tornar pública a **CERTIDÃO DE REMEMORAMENTO N.º 083/2019**, dos lotes 01, 02 e 03, perfazendo o lote 1R situado na Rua Dr. Pedro Jorge, Centro, Queimados-RJ, emitida em 22 de maio de 2019, através do processo de n.º 7153/2016/10, em que é requerente **Custódio da Silva Tavares de Oliveira**.

ANDRÉ SOARES BIANCHE
Subsecretário Municipal de Urbanismo (Respondendo)

Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

PORTARIA Nº 023/SEMADA/2019. A Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Lei Municipal Nº 950/09 de 03/08/2009 e suas modificações posteriores em especial à Lei 1069/12, de 05 de março de 2012 que dispõe sobre o Sistema de Controle de Licenciamento Ambiental Municipal de Queimados – SICLAM, e CONSIDERANDO: A Lei Complementar de Nº 140/2011 de 08/12/2011 e a Resolução CONEMA 42/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Analista Ambiental e Fiscalização que integrarão o Sistema de Controle de Licenciamento Ambiental Municipal de Queimados – SICLAM, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

Relação do Corpo Técnico SEMADA/SICLAM

SERVIDOR	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	VÍNCULO	RG	ÓRGÃO CLASSE	DE
GIULLIANA SANT'ANA	6668/01	ENGENHEIRA CIVIL	EFETIVO	1996100780 CREARJ	19996100780 CREA-RJ	
IONARA LIMA CAVALCANTI	4439/31	ARQUITETA	EFETIVO	01495984843 DETRAN-RJ	A115873-2 CAU	
JOSÉ PAULO ALVES FERREIRA LOURO	4218/81	GESTOR AMBIENTAL	EFETIVO	3911728 IFP	
PAULO SÉRGIO CORECHA ROSA	3549/11	GESTOR AMBIENTAL	EFETIVO	082002288 IFP	
LEANDRO NUNES SIQUEIRA	8929/0	ENG. CIVIL/ AMBIENTAL	EXTRA- QUADRO	1991103854	1991103854 CREA - RJ	
ANDREIA LOUREIRO	10464/02	ENGENHEIRA FLORESTAL	EXTRA- QUADRO	107668360 IFP	2005106278 CREA-RJ	
JAQUELINE KALAOUM	11374/02	ENGENHEIRA AGRÔNOMA	EXTRA- QUADRO	24568734-8 DETRANRJ	2013109551 CREA-RJ	
ARIEL DE LIMA ANTUNES	11662/02	ENG. CIVIL/ SANITARISTA	EXTRA- QUADRO	2009146588 CREA-RJ	2009146588 CREA-RJ	
SALETE OLIVEIRA DA SILVA	11385/02	BIÓLOGA	EXTRA- QUADRO	10645608-0 IFP	91.114/02 CRBIO	
STELA DALVA WILL MACEDO	13005/01	BIÓLOGA	EXTRA- QUADRO	11235221709 DETRAN-RJ	78.292/02 CRBIO	
ELISÂNGELA DE SOUZA COSTA	13003/01	QUÍMICA	EXTRA- QUADRO	09938671-6 IFP	03251955 CRQ	
TÉCNICOS ENVOLVIDOS NA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL						
FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	VÍNCULO	RG	ÓRGÃO CLASSE	DE
JOSÉ PAULO ALVES FERREIRA LOURO	4218/81	FISCAL/ GESTOR AMBIENTAL	EFETIVO	3911728 IFP	
PAULO SÉRGIO CORECHA ROSA	3549/11	FISCAL/ GESTOR AMBIENTAL	EFETIVO	082002288 IFP	

(PUBLICADO NO D.O.Q N.º 609 DE 15/07/19, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO
Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 610 – Terça - feira, 16 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 5

Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 008/COMDEMA/19. O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e regimento interno,

Resolve:

Convocar reunião **ORDINÁRIA** do mês de JULHO, no dia 18 de julho de 2019, às 10 horas, na sede da SEMADA, Avenida Luigi Giobbi nº 498, Vila Camarim – Queimados, com a seguinte pauta:

- I. Leitura e aprovação da pauta
- II. Leitura e aprovação da Ata da reunião ordinária do mês de fevereiro/19,
- III. Recomposição da mesa diretora
- IV. Prestação de contas do Fundo municipal do Meio Ambiente
- V. Revisão das Comissões
- VI. Apresentação da Equipe da Secretária com cargos e matrícula
- VII. Fiscalização da Pedreira

Leandro Gonçalves Batista
Vice-Presidente do COMDEMA

Atos do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS

RESOLUÇÃO Nº 0023/2019/CA/PREVIQUEIMADOS/2019. Dispõe sobre a alteração do artigo 6º, § 2º da Lei nº. 1.348/17.

O Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 596/02, alterada pela Lei 1469/18, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados- PREVIQUEIMADOS, sito a Rua Félix, nº 1159 – Vila Camarim – Queimados – RJ, e com base na decisão da Plenária decide:

CONSIDERANDO o contido nos incisos do artigo 49 da Lei Municipal nº. 596, de 26 de Dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que foi Deliberado através de votação através da ata nº. 114/CA/2019, que o artigo 6º., § 2 da Lei nº. 1.348/2017 devesse sofrer alteração nos moldes propostos.

CONSIDERANDO o contido nos artigos da Resolução Nº. 002/2019/CA/PREVIQUEIMADOS, de 21 de maio de 2019;

Resolve:

Artigo 1º - Solicitar à PREVIQUEIMADOS, providências junto aos órgãos competentes as devidas alterações, afim de que se cumpra o Deliberado nos moldes aprovados.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elizeu da Rocha Farias
Presidente do Conselho Administrativo